

Prefeitura Municipal, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Trabalho infantil: rouba a infância
Autor: Editora Amigos da Natureza
ISBN: 9788561726829

São Paulo, 13 de Novembro de 2018



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 5823.

Prefeitura Municipal, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Vínculos afetivos estimulam emoções positivas, geram conforto e segurança

Autor: Editora Amigos da Natureza

ISBN: 9788561726638

São Paulo, 23 de Outubro de 2018

VÁLIDO
ATÉ
21/04/2019



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 5611.

Prefeitura Municipal, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Violação de direito do idoso
Autor: Editora Amigos da Natureza
ISBN: 9788561726836

São Paulo, 23 de Outubro de 2018

VÁLIDO
ATÉ
21/04/2019



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 5617.

Prefeitura Municipal, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie
Autor: Editora Amigos da Natureza
ISBN: 9788561726850

São Paulo, 25 de Setembro de 2018



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 5394.

Prefeitura Municipal, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: *Violência sexual contra crianças e adolescentes: juntos*
Autor: Editora Amigos da Natureza
ISBN: 9788561726867

São Paulo, 7 de Agosto de 2018



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 5127.

Prefeitura Municipal, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita na Rua Goiás, 765, Centro - 85960000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04096738000155, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Viva sem rótulos!
Autor: Editora Amigos da Natureza
ISBN: 9788561726744

São Paulo, 25 de Setembro de 2018



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 5391.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.096.738/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2000
NOME EMPRESARIAL EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA AMIGOS DA NATUREZA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 765	COMPLEMENTO
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
UF PR		TELEFONE (45) 3254-7631 / (45) 9972-1649
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMIGOS@REVISTAAMIGOSDANATUREZA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000037

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/12/2018 às 13:42:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:03 do dia 11/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2019.

Código de controle da certidão: **F675.E21E.525E.2211**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000039

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019226695-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.096.738/0001-55**

Nome: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, *nesta data*.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000040

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 17664/2018

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-HSNHCV-282385708

Requerente:

Contribuinte	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	313890
CNPJ/CPF:	04.096.738/0001-55	
Endereço:	RUA GOIAS	765
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

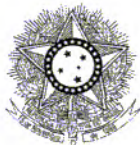
A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 13 de dezembro de 2018.

WGT211206-000-HSNHCV-282385708

Emitido por

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000041

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.096.738/0001-55

Certidão nº: 164424225/2018

Expedição: 13/12/2018, às 13:55:20

Validade: 10/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.096.738/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000042

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04096738/0001-55
Razão Social: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Nome Fantasia: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 877 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON
/ PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2018 a 06/01/2019

Certificação Número: 2018120805534798907302

Informação obtida em 13/12/2018, às 13:56:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000043

Processo de Inexigibilidade: 38/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 272/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de impressos para divulgação (jornais) destinados à Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

Favorecido: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ: 04.096.738/0001-55

Valor Total R\$ 9.855,00 (Nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 38/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.01.2.037.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de Dezembro de 2018.



Prefeito Municipal

(56) 3.2.90.21.00 – 1.000 – Ju-
ros Sobre a Dívida Por Contrato
R\$ 45.000,00

28.846.0000.0.003 – Sentenças
Judiciais Condenatórias - Precar-
tórios

(61) 3.1.90.91.00 – 1.000
– Sentenças Judiciais R \$
76.500,00

(62) 3.3.90.91.00 – 1.000
– Sentenças Judiciais R \$
440.000,00

TOTAL R\$ 561.500,00

Artigo. 3º - As alterações constan-
tes deste decreto passam a
constar na Lei do Plano Pluria-
nual e na Lei de Diretrizes Orça-
mentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições
em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Cruz Machado/PR, em 20 de
Dezembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 443, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Cruz
Machado, Estado do Paraná,
no uso da competência que lhe
conferem o Art. 77, Inciso XXIV,
da Lei Orgânica, e com funda-
mento nos Arts. 142, 147 e 151,
todos da Lei nº 01/2006 de 29
de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta)
dias, o prazo de conclusão dos
trabalhos da Comissão de Pro-
cesso Administrativo Disciplinar,
designada pela Portaria nº 386,
de 12 de setembro de 2018, pu-
blicada no D.O. nº 1555, de 13
de setembro de 2018, referen-
te ao ofício nº 08/2018, ante as
razões apresentadas no Memo-
rando nº 14, de 19 dezembro de
2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDA-
DE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
272/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILI-
DADE Nº 38/2018

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Para-
ná.

CONTRATADO: EDITORA AMI-
GOS DA NATUREZA LTDA

OBJETO: A presente inexigibi-
lidade de licitação visa a aq-
uisição de impressos para divul-
gação (jornais) destinados à
Secretaria de Assistência Social
desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 9.855,00
(Nove mil e oitocentos e cin-
quenta e cinco reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 me-

ses.

RESPALDO LEGAL: Lei
8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Editora amigos da natureza
LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITA-
ÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade:
38/2018.

Interessado: Secretaria Muni-
cipal de Assistência Social

À vista dos elementos conti-
dos no presente processo de-
vidamente justificado, CONSI-
DERANDO que o PARECER
JURÍDICO prevê a INEXIGIBILI-
DADE em conformidade ao dis-
posto no artigo 25 inciso I da Lei
Federal 8.666/93, em especial
ao disposto no artigo 26 da Lei
de Licitações, RATIFICO a INE-
XIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
do PROCEDIMENTO ADMINIS-
TRATIVO nº 272/2018.

Autorizo em consequência, a
proceder-se à prestação dos
serviços nos termos da adjudi-
cação expedida pela Comissão
Permanente de Licitação, con-
forme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibi-
lidade de licitação visa a aq-
uisição de impressos para divul-
gação (jornais) destinados à
Secretaria de Assistência Social
desta municipalidade.

Favorecido: EDITORA AMIGOS

DA NATUREZA LTDA, CNPJ: 04.096.738/0001-55

Valor Total R\$ 9.855,00 (Nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 38/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.01.2.037.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada

a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

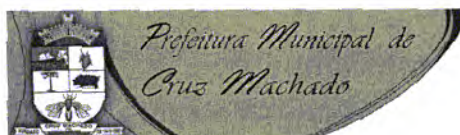
Cruz Machado-PR, 20 de Dezembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



000045

DIVERSOS



20/12/2018

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VLUNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Rogério Nowak	1594	11/12/2018	11/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	AMBULÂNCIA BAG-8610	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	11/12/2018	11/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	SIENA AZG-4718	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	10/12/2018	10/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Guarapuava	RENAULT LOGAN BCI-2271	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	383	10/12/2018	11/12/2018	2	160,00	80,00	160,00	Curitiba	Veículo Prefeitura	Transporte de Pacientes
Glacir Luis Waligura	474	11/12/2018	11/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Campo Largo	SPIN BBF-6106	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	383	12/12/2018	12/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	SPIN BBF-6106	Transporte de Pacientes
Cleverson Cleiton Wendt	1207	09/12/2018	10/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Campo Largo	AMBULÂNCIA AYJ-709A	acompanhamento transferência/avaliação paciente
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	12/12/2018	12/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Campo Largo	AMBULANCIA AZO-1248	Transporte de Pacientes
Marcos Marczal	480	14/12/2018	14/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	12/12/2018	14/12/2018	3	240,00	80,00	240,00	Curitiba	Veículo Prefeitura	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	13/12/2018	13/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Guarapuava	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes
Daniel Kozielski	1489	14/12/2018	15/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Francisco Beltrão	L200 BCO-4675	Viagem a serviço da secretaria de saúde
Marcos Marczal	480	17/12/2018	17/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	MICRO ONIBUS AZR-8078	Transporte de Pacientes
Marcos Marczal	480	11/12/2018	11/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Rio Azul	AMBULANCIA AZO-1248	Transporte de Pacientes
Marcos Marczal	480	12/12/2018	12/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	MICRO ONIBUS AZR-8078	Transporte de Pacientes
Maurício da Silva Santos	1448	11/12/2018	13/12/2018	3	90,00	30,00	90,00	União da Vitória	ÔNIBUS NBC 6748	Transporte de Alunos
Jose Maria Ribeiro	1446	13/12/2018	13/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Campo Largo	SPIN BAH-2839	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	17/12/2018	17/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes
Renato Schribenig	387	15/12/2018	17/12/2018	3	240,00	240,00	240,00	Curitiba	Veículo Prefeitura	Transporte de Pacientes
Renato Schribenig	387	13/12/2018	13/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	MICRO MARCOPOLO AYJ-2023	Transporte de Pacientes
Renato Schribenig	387	19/12/2018	19/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	MICRO ONIBUS AZR-8078	Transporte de Pacientes
Renato Schribenig	387	21/12/2018	21/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	MICRO ONIBUS AZR-8078	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	383	13/12/2018	13/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Campo Largo	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	13/12/2018	13/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Campo Largo	AMBULANCIA AZO-1248	Transporte de Pacientes
Paulino Comin	450	13/12/2018	13/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Laranjeiras do Sul	Veículo Prefeitura	Serviços afins à Sec. de Assistência Social
Paulino Comin	450	17/12/2018	17/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Ponta Grossa	Veículo Prefeitura	Serviços afins à Sec. de Assistência Social
Marcos Marczal	480	18/12/2018	18/12/2018	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes

SOLIDARIEDADE Por Jair Nunes
jair@jornalcomercio.com

Cohapar e CDL entregam brinquedos a famílias do conjunto São Gabriel

Ação faz parte do programa Amigos da Habitação, firmado entre a companhia e a CDL Porto União e União da Vitória

Representantes da Cohapar e da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Porto União e União da Vitória entregaram presentes de Natal a crianças residentes no Conjunto Residencial São Gabriel, em União da Vitória, no dia 21 de dezembro. As casas do Conjunto foram entregues em 2018, de graça, para famílias carentes que residiam em condições precárias às margens do Rio Iguaçu. O evento contou com a participação animada das crianças e seus pais, que esperavam ansiosos pela chegada dos presentes, entregues para moradores das 50 moradias. Foram tantas doações que os espaços do conjunto foram contemplados com presentes.

A ação faz parte do programa Amigos da Habitação, iniciativa coordenada pela Cohapar que visa a "adoção" de conjuntos habita-



Fotos: Divulgação

cionais por diversos órgãos para a promoção do desenvolvimento social das comunidades. Para o presidente do CDL, Artibano Nhoatto, a entrega foi emocionante. "É muito gratificante para todos nós que fazemos parte da diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto União e União da Vitória, poder compartilhar dessa alegria e poder trazer um pouco de carinho para estas crianças. Esperamos contribuir sempre para melhoria da qualidade de vida dessas famílias", disse Nhoatto.

O coordenador regional da Cohapar em União da Vitória, Julio Adilson Pires, disse que a escolha do CDL como entidade "Amiga da Habitação" foi acertada. "Eles têm se dedicado com a prestação de serviços comunitários para benefício das famílias, sempre com uma

mensagem de carinho. Só podemos agradecer-los e parabenizá-los pela proatividade", afirmou.

O Conjunto

A situação da nova localidade, também conhecido como Ribeirinha II, contrasta com a antiga moradia das famílias, que constantemente sofriam com as enchentes do rio. Atualmente, elas não precisam mais se preocupar com a perda de móveis, roupas ou temer até mesmo pela própria vida com os riscos de queda dos imóveis.

Participaram do evento o chefe do escritório regional da Cohapar de União da Vitória, Orlando Senff Junior; os diretores do CDL Germano Goncho, Edson Kinal e Saul Marcelo dos Santos; os funcionários da Cohapa Kellen Kirschner, Amauri Berez e Karen Teixeira.



Coluna do Campana

Fábio Campana
colunista@jornalcomercio.com

Primerio condenado pelo STF na Lava Jato, Meurer segue livre

Nelson Meurer foi o primeiro, e até agora único, político com mandato a ser condenado no STF a partir da Lava Jato. A batida do martelo, que não permite contestação porque a decisão foi unânime, aconteceu no dia 29 de maio e resultou em 13 anos, 9 meses e 10 dias de prisão em regime fechado pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Mas ele segue solto e com mandato de deputado federal.

A questão se dá porque o STF não publicou o acórdão da decisão, medida necessária para execução da pena. E também a Corte não julgou os recursos enviados pela defesa de Meurer, que encaminhou "embargo de declaração", um recurso que não tem o poder de reverter a condenação, apenas esclarecer dúvidas sobre a decisão.

Raquel Dodge, procuradora-geral da República, não gostou da demora e escreveu ao STF solicitando "prioridade na publicação do acórdão [...] dando-se sequência da marcha processual". O Supremo entrou em recessão e a questão ficou para a volta das férias, em fevereiro do ano que vem.

Mais um penduricalho para os juizes

Com as restrições aprovadas recentemente para a concessão do auxílio-moradia, a Associação dos Magistrados Brasileiros vai apresentar ao STF uma proposta para se colocar em prática o Adicional por Tempo de Serviço (ATS), que foi incorporado ao salário dos juizes em 2003, desde que não ultrapassasse o teto do funcionalismo. Agora, querem o ATS sem limites, informa O Globo. A associação também vai pleitear a unificação dos benefícios a todos os juizes do Brasil.

"Não tem como ficar vivendo do jeito que a magistratura está vivendo, o dia inteiro sangrando. É preciso criar uma política nacional remuneratória, eu não vejo outra saída", disse Jayme de Oliveira, hoje no comando da entidade.

O homem que recusou ser ministro do STF

Por três vezes pelo menos, o advogado Luiz Carlos Sigmaringa Seixas, conhecido como Sig, recusou convite do seu amigo Luiz Inácio Lula da Silva para ser ministro do Supremo Tribunal Federal.

A primeira foi quando Lula mal havia assumido a presidência da República em 2003. Perguntei-lhe o motivo da recusa. Sig respondeu: "Ora, eu não tinha preparo suficiente para ser ministro".

Mas de alguma forma quase todos os ministros nomeados por Lula e Dilma para o Supremo devem sua indicação a Sig, embora não somente a ele. Sig foi uma espécie de ministro sem toga.

Passou pela vida fazendo amigos e aproximando os divergentes. Entrou e saiu da política depois de três mandatos como deputado federal sem que nada tivesse maculado sua biografia.

Foi ao mesmo tempo um exemplo de firmeza na defesa de suas convicções e de tolerância com eventuais adversários. Fará muita falta.

Aulas de comportamento na web para juizes

Para evitar que juizes fiquem pelas redes a falar demais, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados resolveu fazer um curso de boas maneiras para que as excelências usem Twitter, Instagram, Facebook ou participem de grupos de WhatsApp de forma mais polida.

Algumas preocupações estão nas pautas das aulas como a segurança dos juizes, o cuidado para evitar questionamentos em processos que estejam atuando e a necessidade de evitar divulgação das preferências pessoais por políticos ou partidos.

Dias Toffoli, o chefe do STF, que já avisou que não usará redes sociais durante sua gestão, aprova o curso. Aliás, no STF só dois ministros estão em atividade no Twitter: Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 38/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 272/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de impressos para divulgação (jornais) destinados à Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

Favorecido: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ: 04.096.738/0001-55
Valor Total R\$ 9.855,00 (Nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 38/2018
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária 05.01.2.037.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Dezembro de 2018.
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 89/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 275/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de cargas de oxigênio medicinal para atender a demanda de pacientes atendidos pelo Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

Favorecido: Oxisolda comercio de gases e equipamentos LTDA CNPJ:80.338.668/0001-82
Valor Total R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 89/2018.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de dezembro de 2018.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 275/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2018 - PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Oxisolda comercio de gases e equipamentos LTDA CNPJ:80.338.668/0001-82
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de cargas de oxigênio medicinal para atender a demanda de pacientes atendidos pelo Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).
PRAZO DE CONTRATO: 1 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Oxisolda comercio de gases e equipamentos LTDA
CONTRATADO

HB20 ou CRETA
A melhor oferta está na HB20VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr - CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 272/2018 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2018
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de impressos para divulgação (jornais) destinados à Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 9.855,00 (Nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Editora amigos da natureza LTDA
CONTRATADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 272/2018
Processo de Licitação: 254/2018
Data do Processo: 17/12/2018

Folha: 1/1

000047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

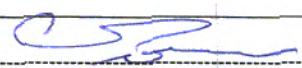
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 254/2018
- b) Licitação Nr.: 38/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 27/12/2018
- e) Objeto da Licitação Aquisição de impressos para divulgação (jornais) destinados à Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 008307 - EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.	13	0,0000	9.855,00
	13		9.855,00

Cruz Machado, 27 de Dezembro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 272/2018
Processo de Licitação: 254/2018
Data do Processo: 17/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000048

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 254/2018
- b) Licitação Nr.: 38/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 27/12/2018
- e) Data da Adjudicação: 27/12/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de impressos para divulgação (jornais) destinados à Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008307 - EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.	13	0,0000	9.855,00
	13		9.855,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (471) Saldo: 40.000,00

Cruz Machado, 27 de Dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

000049

CONTRATO N° 240/2018
PROCESSO N° 254/2018
REF: INEXIGIBILIDADE N ° 038/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Editora Amigos da Natureza LTDA

OBJETO: Aquisição de impressos para divulgação (jornais) destinados à Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 9.855,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Editora Amigos da Natureza LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000050

CONTRATO Nº 240/2018

PROCESSO Nº 254/2018

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, localizada na Rua Goiás, 765, Centro, na cidade de Marechal Candido Rondon/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Maria Lorena Coppetti Kunzler, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.734.674-1, CPF nº 903.230.509-30, residente e domiciliado na Rua Paraná, 7.103, Loteamento Port III, na cidade de Marechal Candido Rondon/PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 17 de Dezembro de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de impressos para divulgação (jornais) destinados à Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

1	VIVA SEM RÓTULOS	UNI	100,00	2,35	235,00
2	A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE EDUCAR	UNI	100,00	2,35	235,00
3	JORNAL " VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: NÃO VEJA ISSO COMO BRINCADEIRA" JORNAL CONTENDO 16 PÁGINAS TAMANHO TABLÓIDE PAPEL DE IMPRESSÃO BRIGHT 52G/M²	UN	1.000,00	2,35	2.350,00
4	JORNAL" APRENDA A DIZER NÃO AO TRABALHO INFANTIL" JORNAL CONTENDO 16 PÁGINAS, COLORIDO TAMANHO: TABLÓIDE PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGHT 52G/M²	UN	1.000,00	2,35	2.350,00
5	JORNAL "TRABALHO INFANTIL: ROUBA A INFÂNCIA" CONTEÚDO: JORNAL CONTENDO 16 PÁGINAS. TAMANHO TABLÓIDE PAPEL DE IMPRESSÃO: BRIGHT 52G/M²	UN	1.000,00	2,35	2.350,00
6	DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS	UN	100,00	6,90	690,00
7	NÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	UN	100,00	2,35	235,00
8	ATENDIMENTO E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	UN	100,00	2,35	235,00
9	VIOLAÇÃO DE DIREITOS DO IDOSO	UN	100,00	2,35	235,00
10	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. NÃO TENHA DÚVIDA, DENUNCIE.	UN	100,00	2,35	235,00

lok.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000051

11	VÍNCULOS AFETIVOS ESTIMULAM EMOÇÕES POSITIVAS E GERAM CONFORTO E SEGURANÇA	UN	100,00	2,35	235,00
12	CULTURA DA PAZ - SEJA UM MULTIPLICADOR	UN	100,00	2,35	235,00
13	BULLYING, UMA BRINCADEIRA DE MAU GOSTO	UN	100,00	2,35	235,00

Total do Fornecedor: 9.855,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 9.855,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

bk.



Departamento de Compras e Licitações

000052

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 27 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 254/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
471	2.037	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

pk.



Departamento de Compras e Licitações

000053

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Inexigibilidade nº 038/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

JK



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000054

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, a servidora Sr.(a) Fabiana Meneguel.

bk.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000055

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 27 de Dezembro de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

CNPJ: 04.096.738/0001-55

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Benzak Krawczyk
Sec. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

CPF:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

CONTRATO Nº 239/2018
PROCESSO Nº 233/2018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 112/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CVL Automóveis Comercial de Veículos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 02 veículos tipo furgão (zero Km) 2019 destinados para à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

CVL Automóveis Comercial de Veículos
CONTRATADA

CONTRATO Nº 240/2018
PROCESSO Nº 254/2018
REF: INEXIGIBILIDADE Nº
038/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Editora Amigos da Natureza LTDA

OBJETO: Aquisição de impressos para divulgação (jornais) destinados à Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 9.855,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Editora Amigos da Natureza
LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 241/2018
PROCESSO Nº 253/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Realiza Engenharia - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação objetiva a contratação de profissional habilitado para elaboração de projetos mobiliários, destinados para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência e assistência Social (CRAS) e Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes, desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta

reais).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Realiza Engenharia - ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 242/2018
PROCESSO Nº 255/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Szapak Prestação de Serviços de Limpeza ELRELI

OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação emergencial de serviços de limpeza para o hospital Santa Terezinha desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 17.235,00 (dezesete mil duzentos e trinta e cinco reais).

DO PRAZO: 01 (um) mês.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Szapak Prestação de Serviços de Limpeza
CONTRATADA

000056